

**LEI MUNICIPAL Nº 250/06,**

**DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento do Município de Barroquinha, no valor de R\$ 23.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA,**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Barroquinha, criando dotação orçamentária própria, através de Crédito Especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para fazer face às despesas com a Atividade, como a seguir discrimina:

**0801 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**0801.12.000.000.0000.0000 - EDUCAÇÃO**

**0801.12.362.000.0000.0000 - ENSINO MÉDIO**

**0801.12.362.055.0000.0000 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO**

**0801-12.362.055.2046.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO**

compreende as ações que visam proporcionar a manutenção das atividades do ensino médio.

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

**0801 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**0801.13.392.031.2034.0001- APOIO A FORMAÇÃO CULTURAL**

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..R\$ 18.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha (Ce), em 12 de Abril de 2006.

  
**ALINE VERAS DOS SANTOS SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL